

Ofício nº 171/2025.

Nova Lima, 09 de abril de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento s/n, aprovado na reunião ordinária do dia 08/04/2025, de autoria do vereador Wesley de Jesus Silva.

Conforme requerimento anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, requer a constituição de Comissão Especial de Tomada de Contas nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a fim de que sejam tomadas as contas do Município relativas ao exercício de 2024. (Anexo ofício protocolado na Procuradoria desta Casa legislativa).

Pugna-se, ainda par que na constituição da referida comissão seja resguardado o direito da minoria em nela ter assento, nos termos do §4 do artigo 94 do Regimento Interno, que estabelece:

“(...) Na constituição assegura-se á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos que participam da casa incluído - se sempre um membro de minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar (...)”

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Considerando o disposto no **artigo 188 do Regimento Interno**, segundo o qual:

"O Prefeito deverá encaminhar à Câmara até o dia 15 de março, anualmente, o processo de prestação de contas [...]";

Considerando, ainda, o que dispõe o **artigo 191 do Regimento Interno**, nos seguintes termos:

"Decorrido o prazo legal e a Câmara não recebendo as contas do Prefeito, será constituída uma comissão especial, obedecidos os ditames deste Regimento, com poderes de tomar as contas públicas e encaminhá-las à apreciação da Mesa Diretora, para as providências cabíveis.";

E, por fim, considerando que até a presente data, 02 de abril de 2025, não houve o envio da prestação de contas do exercício de 2024 por parte do Poder Executivo;

REQUER a constituição de **Comissão Especial de Tomada de Contas**, nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a fim de que sejam tomadas as contas do Município relativas ao exercício de 2024. (Anexo ofício protocolado na Procuradoria desta Casa Legislativa)

Pugna-se, ainda, para que na constituição da referida comissão seja resguardado o direito da minoria em nela ter assento, nos termos do §4º do artigo 94 do Regimento Interno, que estabelece:

VEREADOR
WESLEY
DE JESUS

"(...)Na constituição assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos que participam da Casa, incluindo-se sempre um membro de minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar(...)."

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Lima/MG, 04 de abril de 2025.


Vereador Wesley de Jesus
Vereador

Aprovado, 14 votos.
08-04-2025
